

PORTARIA CRESS/AL N.º 070/2024, 13 de agosto de 2024.

EMENTA: Homologação da Avaliação de Desempenho e concessão de progressão horizontal para os funcionários efetivos do CRESS 16ª Região/AL referente ao período Julho/2022 a Dezembro/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, as disposições legais previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos funcionários CRESS 16ª Região/Alagoas, instituído pela Resolução CRESS/16ª Região nº 028, de 22/12/2014, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO, as determinações legais contidas na Resolução CRESS 16ª Região nº 41, de 19/08/2022, que formalizou a Avaliação de Desempenho dos funcionários efetivos do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/Alagoas;

CONSIDERANDO o Relatório da Avaliação de Desempenho realizada em Julho/2024 dos funcionários efetivos deste Conselho Regional, referente ao período Julho/2022 a Dezembro/2023;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da presente Portaria pelo Conselho Pleno do CRESS 16ª Região/AL, em reunião realizada no dia 26/07/24.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho dos funcionários efetivos do CRESS 16ª Região, referente ao período de 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2023, realizada em julho/2024.

Art. 2º - Conceder progressão horizontal, em virtude de aprovação na Avaliação de Desempenho Funcional, ao (s) funcionários (as) efetivos(as) abaixo relacionados (as):

CARGO	FUNCIONÁRIO/A	MATRÍCULA	DE	PARA	VIGÊNCIA
Assistente Social/Agente Fiscal	MARIA HELENA DA SILVA CARVALHO	015	II F	A III	01/07/2022



Assistente Social/Agente Fiscal	LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA	017	II E	II F	01/07/2022
Coordenadora Executiva	LUCIANA MARTINS GOMES REGO	012	III E	III F	01/07/2022
Assistente Técnico Administrativo	JOSÉ AUGUSTO DE MELO FILHO	022	I F	II A	01/07/2022
Assistente Técnico Administrativo	LAURA MARIA FERRO NASCIMENTO	004	IV F	IV F	01/07/2022

Art. 3º - As progressões deverão ser anotadas nas CTPS dos funcionários, na Ficha/Livro de Registro de Empregados e nos demais documentos funcionais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros retroativos ao dia 1º (primeiro) da janeiro de 2024, data em que deveria ter sido efetivada a avaliação de desempenho, nos termos previstos no Plano de Cargos Carreira e Remuneração do CRESS/AL e considerando o interregno de 18 (dezoito) meses para a efetivação desta avaliação, com observância das disposições contidas no § único do artigo 19, da Resolução CRESS/AL Nº 28/2014, com alterações posteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

--original assinado--

VALERIA COELHO DE OMENA
CONSELHEIRA PRESIDENTE
CRESS 16ª REGIÃO/AL

